

CONTRATO Nº 003-OBR/2024

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0074

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025, o MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 31.133/2025, VINICIUS JOSÉ BRAVO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa e a empresa FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 20.327.178/0001-59, com sede na Rua Waldemar Siepierski, 200, sala 1508, Bloco 5, Torre D, Rio Branco, Cariacica – ES, CEP 29147-600, representada pelo(a) Sr. RAFAEL GARCIA DE SOUZA, nos termos do Processo Administrativo nº 22685/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 003-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 003-OBR/2024, a “Reforma Geral da EMEF “Dr. Carlos Germano Naumann”, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 584, bairro Maria Ismênia, Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **120 (cento e vinte) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 328.644,65** (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 1.562.597,82** (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).



CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.008 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 267

Fonte de Recurso: 150000259999 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 26/02/2026

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 003-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 16.432,23 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 78.129,89 (setenta e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 003-OBR/2024.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 11 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

